

# **SOBRE A RESOLUÇÃO DO CFM A RESPEITO DO USO DE CANNABIS**



**A RESOLUÇÃO DO CFM NÃO CAIU!**

**A RESOLUÇÃO Nº 2.324/2022**

**NÃO FOI REVOGADA,**

**NEM ANULADA. ELA FOI SUSPENSA PELO**

**CONSELHO FEDERAL DE**

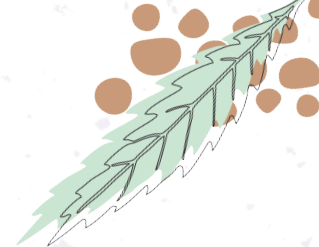
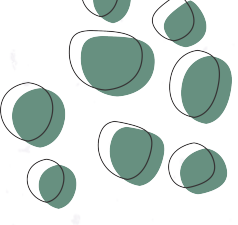
**MEDICINA, QUE ABRIU UMA CONSULTA**

**PÚBLICA PARA QUESTIONAR,**

**PONTO A PONTO DA RESOLUÇÃO, A OPINIÃO**

**DA CLASSE MÉDICA, PACIENTES CANÁBICOS**

**E PÚBLICO EM GERAL.**



**NÓS, PACIENTES,  
MÉDICOS, ACOLHEDORAS,  
PROFISIONAIS DA SAÚDE EM GERAL, E  
ENTUSIASTAS QUE JÁ CONHECEMOS  
O POTENCIAL TERAPÊUTICO  
DA CANNABIS, PRECISAMOS  
RESPONDER E COLOCAR  
NOSSA OPINIÃO  
SOBRE A CANNABIS E SEU USO.**

**O PRAZO PARA RESPONDER A CONSULTA  
É ATÉ 23 DE DEZEMBRO!**



**A COALIZÃO ADVOCACIA  
DA MEDICINA,**

**PREPAROU  
UMA SUGESTÃO PARA O  
PREENCHIMENTO  
DESSA CONSULTA  
VAMOS LÁ!**



**ACESSE A  
CONSULTA PÚBLICA  
CLICANDO**



**AQUI!**




# PRIMEIRO PASSO

## TERMO DE TRATAMENTO DE DADOS



EFETUAR A  
LEITURA E  
MUDAR DE  
PÁGINA, AO  
CONCORDAR  
COM OS  
TERMOS.



### Consulta Pública: Resolução CFM nº 2.324/2022

PREZADO(A) CIDADÃO(A),

Com objetivo de coletar contribuições para a atualização da Resolução CFM nº [2.324/2022](#), que aprova o uso do canabidiol para o tratamento de epilepsias da criança e do adolescente refratárias às terapias convencionais na Síndrome de Dravet e Lennox-Gastaut e no Complexo de Esclerose Tuberosa, o Conselho Federal de Medicina (CFM) abriu este espaço de consulta pública, no qual a população poderá participar. Para tanto, após aceitar o Termos de Consentimento de Tratamento de Dados (LGPD)\*, por favor, preencha todos os campos solicitados por esta plataforma para que o seu acesso seja liberado. Após essa etapa inicial, você será direcionado à área da Consulta Pública. Todas as informações oferecidas serão tratadas sob os critérios de sigilo e anonimato, servindo de subsídios ao Conselho Federal de Medicina. As contribuições podem ser encaminhadas por meio dessa plataforma entre 24 de outubro e 23 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (CFM)**

*\*Ao prosseguir, eu aceito o Termo de Consentimento de Tratamento de Dados, concedendo consentimento expreso para o tratamento de seus dados pessoais pelo Conselho Federal de Medicina, para fins exclusivamente estatísticos sobre o perfil do respondente. Ao incluir meus dados pessoais na página do CFM, estou ciente que algumas informações pessoais serão coletadas, utilizadas, tratadas e armazenadas em servidores do CFM. Nesta Consulta Pública, serão coletadas por meio do fornecimento pelo Usuário as informações: nome completo, data de nascimento, CPF, e-mail, cidade e estado em que reside, estado civil, atividade profissional e relação com usuário. O CFM não compartilhará com terceiros os dados sigilosos do Usuário, salvo por força de lei ou ordem judicial. OS dados coletados serão tratados nos demais termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei n.º 13.709/2018)*

# SEGUNDO PASSO

PREENCHER SEUS DADOS  
E SEGUIR PARA A  
PRÓXIMA PÁGINA

**Informações**

Nome completo \*

Sua resposta

Data de nascimento: \*

Data

dd/mm/aaaa

Estado: \*

Escolher

Sexo \*

Masculino

Feminino

Não quero informar

Onde você mora? \*

Capital

Interior

Estado civil: \*

Escolher

Atividade \*

Médico

Profissional de saúde

Outros

Número do CRM \*

Sua resposta

PREENCHER  
SEUS DADOS  
E SEGUIR PARA A  
PRÓXIMA  
PÁGINA



CASO SEJA MÉDICO, VOCÊ  
TERÁ QUE PREENCHER

O CRM NO  
PRÓXIMO PASSO:

# TERCEIRO PASSO

NAS PÁGINAS 4 E 5, VOCÊ  
**PREENCHERÁ**  
SE TEM ALGUMA  
RELAÇÃO COM ALGUÉM  
**QUE USA O**  
REMÉDIO À BASE DE  
**CANNABIS**  
- E QUAL É A RELAÇÃO,  
**CASO TENHA:**



Possui relação próxima com pessoa que usa canabidiol? \*

- Sim
- Não

Qual o grau de relação? \*

- Familiar
- Paciente
- Amigo
- Vizinho
- Colega de trabalho/estudo
- Uso próprio
- Nenhuma das anteriores

# QUARTO PASSO

## ARTIGO POR ARTIGO

A CONSULTA QUESTIONA PONTO A PONTO DA  
**RESOLUÇÃO 2.324/2022,**  
**E PEDE A PROPOSTA**  
**DE REDAÇÃO PARA OS ARTIGOS**  
**QUESTIONADOS PELO CONSULTADO.**

**A PARTIR DAQUI,**  
**VOCÊ PODE DAR UM “COPIA**  
**E COLA” NESSAS SUGESTÕES DE TEXTO**  
**PARA A REDAÇÃO DE CADA ARTIGO.**

# ARTIGO 1

Art. 1º

Art. 1º

Autorizar a prescrição do canabidiol (CBD) como terapêutica médica, se indicadas para o tratamento de epilepsias na infância e adolescência refratárias às terapias convencionais na Síndrome de Dravet e Lennox Gastaut e no Complexo de Esclerose Tuberosa.

Em relação ao Art. 1º, você acredita que o artigo deve ser: \*

- Mantido
- Tenho uma proposta de redação

## SUGESTÃO PARA COLAR NA PROPOSTA



**“É AUTORIZADA A PRESCRIÇÃO DE PRODUTOS DE CANNABIS, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO VIGENTE E COMO TERAPÊUTICA MÉDICA PARA O TRATAMENTO DE CONDIÇÕES CLÍNICAS NAS QUAIS O MÉDICO RESPONSÁVEL, A SEU CRITÉRIO, JULGAR SER O TRATAMENTO ADEQUADO, CONFORME VIA DE ADMINISTRAÇÃO QUE INDIQUE.”**

# ARTIGO 1

## PARAGRAFO ÚNICO

# SUGESTÃO PARA COLAR NA PROPOSTA



Parágrafo único ( Art. 1º )

Parágrafo único ( Art. 1º )

Os pacientes submetidos ao tratamento com o canabidiol, ou seus responsáveis legais, deverão ser esclarecidos sobre os riscos e benefícios potenciais do tratamento por Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) (Anexo I).

Acesso ao Anexo 1 em:

<https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2022/2324>.

Em relação ao Parágrafo único ( Art. 1º ) , você acredita que o artigo deve ser: \*

- Mantido
- Tenho uma proposta de redação

**“OS PACIENTES SUBMETIDOS AO TRATAMENTO COM O PRODUTO DE CANNABIS, OU SEUS RESPONSÁVEIS LEGAIS, DEVERÃO SER ESCLARECIDOS SOBRE OS RISCOS E BENEFÍCIOS POTENCIAIS DO TRATAMENTO POR TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) (ANEXO I).”**

# ARTIGO 2

Art. 2º

Art. 2º

É vedado ao médico a prescrição da Cannabis in natura para uso medicinal, bem como quaisquer outros derivados que não o canabidiol.

Em relação ao Art. 2º, você acredita que o artigo deve ser: \*

- Mantido
- Tenho uma proposta de redação

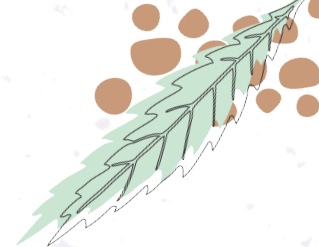
## SUGESTÃO PARA COLAR NA PROPOSTA



**“O MÉDICO NÃO RESPONDERÁ  
EM SINDICÂNCIA  
OU PROCEDIMENTO ÉTICO  
PROFISSIONAL PELA INOBSERVÂNCIA  
DO PACIENTE QUANTO AO TRATA-  
MENTO  
INDICADO NA PRESCRIÇÃO”**

# ARTIGO 2

## PARAGRAFO ÚNICO



## SUGESTÃO PARA COLAR NA PROPOSTA



Parágrafo único ( Art. 2º )

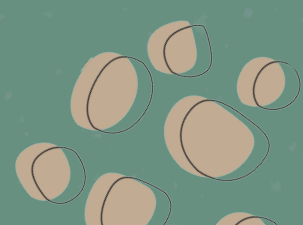
Parágrafo único ( Art. 2º )

O grau de pureza do canabidiol e sua forma de apresentação devem seguir as determinações da Anvisa.

Em relação à parágrafo único ( Art. 2º ) , você acredita que o artigo deve ser: \*

- Mantido
- Tenho uma proposta de redação

**“O GRAU DE PUREZA DO  
PRODUTO DE CANNABIS E SUA  
FORMA DE APRESENTAÇÃO  
DEVEM SEGUIR AS  
DETERMINAÇÕES DA ANVISA.”**



# ARTIGO 3 (I)

## SUGESTÃO PARA COLAR NA PROPOSTA



Art. 3º (I)

Art. 3º (I)

É vedado ao médico:

I – a prescrição de canabidiol para indicação terapêutica diversa da prevista nesta Resolução, salvo em estudos clínicos autorizados pelo Sistema CEP/CONEP.

Em relação ao Art. 3º (I), você acredita que o parágrafo deve ser: \*

- Mantido
- Tenho uma proposta de redação

“É VEDADO AO MÉDICO A  
PRESCRIÇÃO DE PRODUTO  
DE CANNABIS EM  
CONTRARIEDADE COM A  
REGULAMENTAÇÃO VIGENTE.”

# ARTIGO 3 (II)

Art. 3º (II)

Art. 3º (II)

É vedado ao médico:

II –ministrar palestras e cursos sobre uso do canabidiol e/ou produtos derivados de Cannabis fora do ambiente científico, bem como fazer divulgação publicitária.

Em relação ao Art. 3º (II), você acredita que o parágrafo deve ser: \*

- Mantido
- Tenho uma proposta de redação

## SUGESTÃO PARA COLAR NA PROPOSTA



**“DEVE SER SUPRIMIDO  
INTEGRALMENTE, VEZ QUE HÁ  
VIOLAÇÃO DAS GARANTIAS FUNDAMENTAIS  
DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO  
E ACESSO À INFORMAÇÃO, E QUE EM RELAÇÃO A  
PUBLICIDADE JÁ EXISTE NORMA  
ESPECÍFICA SOBRE O TEMA.”**

# ARTIGO 4

Art. 4º

Art. 4º  
Esta resolução deverá ser revista no prazo de 3 (três) anos a partir da data de sua publicação, quando deverá ser avaliada a literatura científica.

Em relação ao Art. 4º, você acredita que o parágrafo deve ser: \*

- Mantido
- Tenho uma proposta de redação

## SUGESTÃO PARA COLAR NA PROPOSTA



**“ESTA RESOLUÇÃO  
DEVERÁ SER REVISTA OPORTUNAMENTE  
CONFORME O AVANÇO DAS  
PESQUISAS E DA ATUALIZAÇÃO  
DA LITERATURA CIENTÍFICA.”**

# ARTIGO 5

# ARTIGO 6

## Art. 5º

### Art. 5º

Revoga-se a Resolução CFM nº 2113/2014, publicada no D.O.U. de 16 de dezembro de 2014, seção I, p. 183.

Em relação ao Art. 5º, você acredita que o parágrafo deve ser: \*

- Mantido
- Tenho uma proposta de redação

## Art. 6º

### Art. 6º

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Em relação ao Art. 6º, você acredita que o parágrafo deve ser: \*

- Mantido
- Tenho uma proposta de redação

# SUGESTÃO PARA COLAR NA PROPOSTA



# OS DOIS DEVEM SER MANTIDOS!



# FIM!

## GRATIDÃO POR FAZER SUA PARTE!

Consulta Pública: Resolução CFM nº  
2.324/2022

SUA RESPOSTA FOI REGISTRADA.

## COMPARTILHE!



*flora*  
da vida